



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000  
TELEFAX : 0xx 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

## LEI MUNICIPAL Nº 1.234/2024

### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R\$ 52.312,69(cinquenta e dois mil, trezentos e doze reais e sessenta e nove centavos), conforme detalhamento a seguir:

| CLASSIFICAÇÃO     | DOTAÇÃO                                                             | FICHA | FONTE/DR | VALOR     |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------|-------|----------|-----------|
| UNIDADE:          | 02.06.05 – DEPARTAM. MUNICIPAL DE CULTURA                           |       |          |           |
| 13 392 0010 2.100 | MANUT DE ATIVID DO DEPARTAM. MUNIC DE CULTURA                       |       |          |           |
| 3390 31           | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras |       | 1.719    | 52.312,69 |
| TOTAL .....       |                                                                     |       |          | 52.312,69 |

**Art. 2º** - Como fonte de recursos para à abertura do referido Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o seguinte recurso:

- I) Excesso de Arrecadação por Fonte no valor de R\$ 52.312,69(cinquenta e dois mil, trezentos e doze reais e sessenta e nove centavos), conforme apurado em balanço do exercício de 2024, e em conformidade com o art. 43, §3º da Lei nº 4.320/1964, observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000 que trata da exclusividade para a utilização de recursos", conforme detalhamento a seguir:

| DR         | DESCRIÇÃO                                                                                             | VALOR     |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1.719      | Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal | 52.312,69 |
| TOTAL----- |                                                                                                       | 52.312,69 |

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em 26 de junho de 2024.

  
Écio José de Sousa  
Prefeito Municipal

Aurélio de Oliveira Junior  
Assessor Jurídico